



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 151/2024 – São Paulo, terça-feira, 13 de agosto de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11126278 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

552ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 15/08/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Incluir, em mesa, na pauta de julgamento em epigrafe o seguinte processo:

Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

001) 0011745-05.2023.4.03.8001 – Pensão Estatutária

Tipo da Matéria: Pensão

Partes: Ana Dirce Farina Amorim (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/08/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11127695 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

246ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 19/08/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 245ª Sessão Ordinária de 15 de julho de 2024.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0025324-86.2024.4.03.8000 - Relatório das Atividades de Auditoria Interna

Partes: Secretaria de Auditoria Interna (Interessado)

Descrição: Relatórios Anuais de Atividades da Auditoria Interna da JF3R, referentes aos exercícios 2022 e 2023 (SEI nº 11090284 e 11090291).

Desembargadora Federal LEILA PAIVA

002) 0005459-77.2024.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: RRA Comércio Eletro-Fonia Ltda (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Submeter a referendo:

001) 0024906-51.2024.4.03.8000 – Transformação de cargo

ATO CATRF3R nº 37, de 25 de julho de 2024, que alterou a especialidade de um cargo não provido, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007 - STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, conforme mencionado no referido Ato.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/08/2024, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3791, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, por necessidade do serviço, a partir de 14 de agosto de 2024, as férias agendadas para 08 a 27 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 3362/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 09 a 22 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/08/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3792, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, por necessidade do serviço, nos dias 14, 19 e 20 de agosto de 2024, as férias agendadas para 02 a 20 de agosto de 2024 (Ano Civil 2021 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 3753/2024, da Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/08/2024, às 06:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14233, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade dessa referida Vara, no período de 5 a 24/8/2024, em decorrência de licença paternidade do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/08/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024107-08.2024.4.03.8000

Interessado(a): Rafael Figueiredo Braz Spirandelli

Informação DMAG 11118077: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 3.955 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco) dias, referentes ao período de 23/08/2013 a 20/06/2024, trabalhado no Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/08/2024, às 06:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3788, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES, o gozo de férias no período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2024 (2º período - 2023), e autorizar a conversão do período de 04 a 13 de novembro de 2024 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/08/2024, às 06:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 102, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria GACO nº 78, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece as nomeações previstas no artigo 3º-B da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022, com a redação dada pela Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3, de 01 de fevereiro de 2024.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do artigo 3º-B da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022 (doc. nº 9314529), acrescido pelo artigo 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3/2024 (doc. nº 10541308), que alterou a sistemática de nomeação dos membros do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor do parágrafo 1º do artigo 3º-B da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022 (doc. nº 9314529), acrescido pelo artigo 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3/2024 (doc. nº 10541308), que estabeleceu que os(as) Juízes(as) indicados por cada Turma Recursal de São Paulo e Mato Grosso do Sul nomeados(as) como integrantes do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais terão mandato com duração idêntica a dos(as) juízes(as) presidentes das respectivas Turmas Recursais;

CONSIDERANDO a Portaria GACO nº 90, de 02 de abril de 2024 (doc. nº 10716203), que estabeleceu a Presidência das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e fixou os juízes competentes para a admissibilidade de recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos;

CONSIDERANDO o término do mandato da juíza federal indicada pela 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul Monique Marchioli Leite, constante do item nº II.17, do ANEXO I da Portaria GACO nº 78 (doc. nº 10563707), de 07 de fevereiro de 2024, que acompanha o término de seu mandato na presidência da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Ofício CPGR-TR nº 15 (doc. nº 11082558), com a indicação da recondução da juíza federal Monique Marchioli Leite para continuar compondo o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o item II.17, do Anexo I, da Portaria GACO nº 79, de 07 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

"Anexo I – Representantes das Turmas Recursais

.....

II – Magistrado(a)s Indicado(a)s de cada Turma Recursal de São Paulo e Mato Grosso do Sul:

.....

II. 17) Monique Marchioli Leite, indicado pela 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, comandato até 15 de abril de 2025.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 16/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida**, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 09/08/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11122183/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001094-58.2016.4.03.8000

Documento nº 11122183

Conforme documento 11122175, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADRIANO GONCALVES SOUZA, nos dias 08/08/2024 e 09/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 09/08/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11121600/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008432-20.2015.4.03.8000

Documento nº 11121600

Conforme documento 11121594, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, nos dias 07/08/2024 a 08/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 09/08/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11121568/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010720-38.2015.4.03.8000

Documento nº 11121568

Conforme documento 11121565, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA GIANNETTI, no dia 08/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 09/08/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11123005/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026721-83.2024.4.03.8000

Documento nº 11123005

Conforme documento 11122997, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MARIA DA SILVA CATANI MARIANI, no período de 07/08/2024 a 11/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/08/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11124276/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001923-73.2015.4.03.8000

Documento nº 11124276

Conforme documento 11124275, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA REAL LEITE BENEDICTO, no dia 08/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/08/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11124288/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022315-58.2020.4.03.8000

Documento nº 11124288

Conforme documento 11124286, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GRAZIELA MOREIRA DE NEGREIRO, no dia 08/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/08/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11124290/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000537-08.2015.4.03.8000

Documento nº 11124290

Conforme documento 11124289, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO, no dia 08/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/08/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11124322/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014338-20.2017.4.03.8000

Documento nº 11124322

Conforme documento 11124312, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ROBERTO DE ABREU, no período de 08/08/2024 a 22/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/08/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11125337/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000988-33.2015.4.03.8000

Documento nº 11125337

Conforme documento 11123490, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, no dia 09/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/08/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11124609/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0026644-74.2024.4.03.8000

Documento nº 11124609

Defiro o pedido de afastamento de Denilson Pereira Spínola, RF 1964, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 06/08/2024 a 13/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11112811/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0026233-31.2024.4.03.8000
Documento nº 11112811

Defiro o pedido de afastamento de Yrley Teles Lauer, RF 4461, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 04/08/2024 a 11/08/2024.
Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11127092/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038329-54.2019.4.03.8000
Documento nº 11127092

Conforme documento 11127089, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN, no período de 05/08/2024 a 08/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/08/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11127133/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007226-34.2016.4.03.8000
Documento nº 11127133

Conforme documento 11127113, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE BELTRAN MOSCHIONE, no dia 09/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/08/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11127159/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045074-84.2018.4.03.8000
Documento nº 11127159

Conforme documento 11127145, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO SCARLATO NETO, no dia 05/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/08/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11127225/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000
Documento nº 11127225

Conforme documento 11127208, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GEAN FERREIRA RODRIGUES, no dia 09/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/08/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11127199/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026062-74.2024.4.03.8000
Documento nº 11127199

Conforme documento 11127182, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA RABELO CUSTODIO, no período de 09/08/2024 a 21/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/08/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11125580/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11125574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YRLEY TELES LAUAR, no período de 12/08/2024 a 02/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 12/08/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11115049/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0026268-88.2024.4.03.8000

Documento nº 11115049

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor RONALDO JULIANO FERNANDES, R.F. nº 2271.

Tendo em vista a informação DAPE 11114993, averbo 540 (quinhentos e quarenta) dias, referentes ao período de 27/03/1998 a 30/09/1999 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresa privada e no Banco do Brasil S.A., para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7971, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de agosto de 2024, o servidor **ADRIANO GONÇALVES SOUZA SCANFERLA**, RF 3550, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Diana Brunstein, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de agosto de 2024, a servidora **DEBORA CRISTINA CARDOSO CAMPOS**, RF 3746, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/08/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 11119563/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

convoca

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Solene**, a fim de empossar no cargo de Desembargador Federal a Excelentíssima Juíza Federal **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS**, o Excelentíssimo Senhor **MARCOS MOREIRA DE CARVALHO** e a Excelentíssima Senhora **GABRIELA SHIZUE SOARES DE ARAÚJO** a realizar-se no dia **30 de agosto de 2024, às 17 horas**, na Sala de Sessões do Plenário do TRF3 (Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 14º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza).

São Paulo, 09 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/08/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 10948247/2024

Ata 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2024, por **Videokonferência** com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, PAULO FONTES, ALI MAZLOUM e NINO TOLDO.

Ausente justificadamente o Des. Fed. Maurício Kato

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais Andre Nekatschalow, Paulo Fontes e Ali Mazloum ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados como julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, procedeu-se ao julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral iniciando-se pelos processos que havia a participação do Des. Fed. Nino Toldo.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 19h17m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 101 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 08/08/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11027909/2024

Ata 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2024, de forma HÍBRIDA (**Presencial** na sede do TRF3 e **Videokonferência** com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams).

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dr. Ronaldo Pinheiro de Queiroz

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, MAURICIO KATO e ALI MAZLOUM.

Ausente justificadamente o Des. Fed. Paulo Fontes

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais Andre Nekatschalow, Mauricio Kato e Ali Mazloum ratificaram as revisões realizadas nos feitos a serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados como julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, procedeu-se ao julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Ato contínuo o senhor Presidente informou que, após votação entre os membros da Quinta Turma, o Desembargador Federal Paulo Fontes foi eleito Presidente para o biênio (01/07/2024 a 30/06/2026).

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 18h51m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 152 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 08/08/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11123735/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003214-90.2024.4.03.8001

EMPRESA: DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 141/2024 – DICT/SUFT (doc. 11123697).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 6.354,89 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, em razão do atraso na realização de manutenção corretiva em nobreak no Fórum Federal de Itapeva, do atraso na realização de manutenção corretiva em máquina Self no Fórum Federal de Jaú, do atraso no fornecimento de material de consumo no Fórum Federal de Marília e do atraso na apresentação de orçamento para execução de serviço sob demanda no Fórum Federal de Marília, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11124881/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004041-04.2024.4.03.8001

EMPRESA: TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 34/2024 – DICT/SUFT (doc. 11124821).

2. Autorizo o prosseguimento deste processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731**, nos termos do artigo 5º da Lei n. 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731**, para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11122218/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003785-61.2024.4.03.8001

1. Acolho os termos do Parecer nº 140/2024 – DICT/SUFT (doc. 11122067).

2. Recebo o recurso administrativo interposto apenas no **feito devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11077358), qual seja, a aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 6.045,94 (seis mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, pelo não envio dos documentos necessários à fiscalização administrativa relativos aos valores creditados a título de Vale-Refeição no início do contrato de trabalho, bem como relacionados aos saldos existentes, mês a mês, em favor de cada um dos empregados, pelo pagamento a menor da indenização pela supressão do intervalo intrajornada a 5 (cinco) vigilantes ocupantes do posto 12HN, na competência de novembro de 2023, e a 4 (quatro) vigilantes ocupantes do posto 12 HN, na competência de dezembro de 2023, bem como pelo pagamento a menor da hora noturna reduzida a 4 (quatro) vigilantes ocupantes do posto 12HN na competência de dezembro de 2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'c', do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE, para que proceda à **retenção** do valor de **RS 6.045,94 (seis mil e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da BMG SEGUROS S/A acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11128609/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - UASG 090017

Processo nº 0003547-42.2024.4.03.8001

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, mediante Registro de Preços, de **ventiladores**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 13/08/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-sul@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 26/08/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 26/08/2024, às 13h30.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 12/08/2024, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 15/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL Nº 15-10927767/2024

DESAFIZAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0011843-24.2022.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, localizados no Fórum Federal de Bragança Paulista, são os constantes no **Anexo III** deste Edital, disponíveis na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/braganca-paulista>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admisp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admisp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.
- c) Instituições filantrópicas:
- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:
- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

- 3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
- 3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, Av. dos Imigrantes, 1411 / Jardim America - Bragança Paulista - SP, Bragança Paulista - SP – CEP 12902-000.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, por meio do endereço eletrônico bragan_muar@jfsp.jus.br ou do telefone (11) 3404-8710.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse em até 10 dias úteis após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

- 6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:
- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-subb@trf3.jus.br;
 - Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br
 - SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira: mensagem eletrônica para a Unidade Gestora (UG) 90017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 7.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 15-10927767/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 15-10927767/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciário de São Paulo para fins de promoção de candidatas a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 06/08/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA NUJU Nº 15, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Indica o calendário a ser seguido e a escala de plantão anual a ser integrada pelas servidoras e pelos servidores lotados(as) nos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria NUJU n. 10, de 7 de junho de 2024 (10937097), que indica os calendários de feriados, fixados por ato do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a serem observados pelas servidoras e pelos servidores dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R n. 103, de 2 de agosto de 2024, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, dispondo, em seu art. 30, § 2º, que "os servidores lotados nos Núcleos seguirão o calendário e integrarão a escala de plantão anual da *Subseção Judiciária de São Paulo*" (original sem destaque),

RESOLVE:

Art. 1º As servidoras e os servidores lotados(as) nos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 seguirão o calendário e integrarão a escala de plantão anual da Subseção Judiciária de São Paulo, conforme regulamentação do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria NUJU n. 10, de 7 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Coordenador**, em 09/08/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NUJU Nº 14, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Indicar as servidoras e os servidores abaixo mencionados(as) para substituírem os/as titulares das Funções Comissionadas, conforme segue:

Servidor(a) Titular	CJ/FC	Servidor(a) Indicado(a)	Período(s)	Mot
Daniela Teruel Zarzur Lopes - RF 6011	Oficial de Gabinete (FC-6)	Marcela Fernandes Silva Lopes - RF 6844	26/07/2024 a 02/08/2024	Licença
Flavia Maria Ribeiro Riello - RF 5545	Oficial de Gabinete (FC-6)	Ana Luisa Abe - RF 7617	10/07/2024 a 21/07/2024	Férias

Flavia Maria Ribeiro Riello - RF 5545	Oficial de Gabinete (FC-6)	André Renato Ramos Sodré – RF 4726	22/07/2024 a 23/07/2024	Férias
Daniella de Almeida Basílio Gonçalves Veiga - RF 4787	Oficial de Gabinete (FC-6)	Ana Luísa Abe - RF 7617	22/07/2024 a 02/08/2024	Férias
Monique Carrasco Gama Floriano - RF 6821	Oficial de Gabinete (FC-6)	Carla Regina Sanchez de Arruda - RF 6844	15/07/2024 a 26/07/2024	Férias
Patrícia Elaine Felipe - RF 4242	Supervisora da Seção de Triagem, Análise e Comunicação (FC-5)	João Paulo da Silva Barreto - RF 7005	10/07/2024 a 21/07/2024	Férias
Patrícia Elaine Felipe - RF 4242	Supervisora da Seção de Triagem, Análise e Comunicação (FC-5)	Fabiano César da Cruz Garcia - RF 5337	22/07/2024 a 31/07/2024	Férias
Juliano Silveira Camargo - RF 6746	Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição, Atendimento e Atos Ordinatórios (FC-5)	Eduardo Facchini - RF 4238	10/07/2024 a 19/07/2024	Férias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Coordenador**, em 07/08/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11111876/2024 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0005238-91.2024.4.03.8001

Expediente Administrativo nº 02/2024 - DF

Decisão 11109499 (tópico final):

"(...)

Diante do exposto, determino a instauração de Sindicância Administrativa nº 02/2024 – DF, para promover a apuração de eventual infração disciplinar cometida pelo servidor 'in omissis', com base no artigo 143 da Lei nº 8.112/1990.

Para a devida apuração, nomeio a Comissão Disciplinar Permanente nº 08, com atuação na Subseção Judiciária de São Paulo, designando como presidente da comissão, Luiz Guilherme Martins – RF 4357, Analista Judiciário, e como membros Celso Silvestre Roberto – RF 4392, Analista Judiciário, e Maria Gabriela Nascimento Bozolan – RF 8522, Técnica Judiciária.

Determino o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da portaria inaugural, passível de prorrogação, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90, para a conclusão da sindicância.

Expeça-se portaria, designando a comissão supracitada e proceda-se ao seu credenciamento, para acesso aos autos e início dos trabalhos, devendo o presidente dar ciência aos demais membros designados.

Encaminhe-se a referida portaria à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP, apenas para conhecimento.

Procedam-se às anotações e registros necessários."

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA INSTAURADORA Nº 71, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista os termos da Decisão SUSI 11109499, proferida no Expediente Administrativo nº 02/2024-DF;

RESOLVE:

I – Instaurar a Sindicância Administrativa nº 02/2024-DF, a fim de apurar as condutas praticadas pelo servidor I.P.N.C. – RF 8725, narradas e capituladas na decisão SUSI 11109499, do referido expediente administrativo.

II – NOMEAR, para atuar neste feito, a Comissão Disciplinar Permanente nº 08, com atuação na Subseção Judiciária de São Paulo, designando como presidente da comissão, Luiz Guilherme Martins – RF 4357, Analista Judiciário, e como membros Celso Silvestre Roberto – RF 4392, Analista Judiciário, e Maria Gabriela Nascimento Bozolan – RF 8522, Técnica Judiciária.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSI Nº 176, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista os termos da solicitação encaminhada a este Gabinete pelo presidente da Comissão, Gerson Soares da Rocha, bem como o Despacho SUSI 11121064, proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2024-DF;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/90, a contar de 04/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA INSTAURADORA Nº 72, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista os termos da Decisão SUSI 11109558, proferida na Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 03/2024-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2024-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor F.A.N.N. – RF 8297, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 11109558 do referido procedimento de sindicância.

II - NOMEAR a Comissão Disciplinar Permanente nº 03, com atuação nas Subseções Judiciárias de Caraguatuba, Guaratinguetá, Mogi das Cruzes, São José dos Campos e Taubaté, conforme inciso VI do artigo 1º da Portaria DFORSP N. 96/2022, designando-se como Presidente da Comissão, Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro – RF 3216, Analista Judiciária, e como demais membros Marília Wilberger Furtado de Almeida – RF 8107, Analista Judiciária, e Alessandro Henrique Martins – RF 3475, Técnico Judiciário.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e arts. 143 e 153 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2024, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11119844/2024 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0005435-46.2024.4.03.8001

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 05/2024 - DF

Tendo em vista o material probatório reunido nos autos, concluo que não há, no caso, infrações disciplinares passíveis de apuração.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/1990, que determina que “*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*”, acolho, por seus próprios fundamentos, o Relatório da comissão, e determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 05/2024-DF, com supedâneo no artigo 145, I, da mesma lei.

Encaminhe-se, ainda, cópia da presente decisão à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Façam-se os registros pertinentes.

P.R.I.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11121546/2024 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0006743-20.2024.4.03.8001

Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2024-DF

Decisão 11119833 (tópico final):

"Tendo em vista o material probatório reunido nos autos, concluo pela não responsabilização do servidor 'in omissis', por não ter descumprido os deveres funcionais previstos nos incisos I, III e VII do artigo 116 da Lei nº 8.112/1990.

*Diante do exposto, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/1990, que determina que “O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos”, acolho, por seus próprios fundamentos, o Relatório da comissão, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2024-DF.*

Encaminhe-se, ainda, cópia da presente decisão à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Dê-se ciência ao servidor.

Façam-se os registros pertinentes.

P.R.I."

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSI Nº 174, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista a solicitação encaminhada a este Gabinete pela presidente da Comissão, Patrícia Cristina Almeida Vieira, bem como o Despacho SUSI 11121414, proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2024-DF;

RESOLVE:

DEVOLVER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSI Nº 177, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista os termos da solicitação encaminhada a este Gabinete pela presidente da Comissão, Doris Mariete de Paula Nascimento, bem como o Despacho SUSI 11125568, proferido na Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 06/2024-DF;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela comissão, por mais 30 (trinta) dias, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11085806/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010097-53.2024.4.03.8001

Documento nº 11085806

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) THIAGO PEREIRA MOTA, RF 7967, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 09/08/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11110770/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010399-82.2024.4.03.8001

Documento nº 11110770

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA, RF 7265, em virtude de convocação para Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 09/08/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11116723/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010015-22.2024.4.03.8001

Documento nº 11116723

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS, RF 7223, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 09/08/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11121425/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010558-25.2024.4.03.8001
Documento nº 11121425

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA, RF 7540, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 09/08/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11121979/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010508-96.2024.4.03.8001
Documento nº 11121979

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS KANASHIRO, RF 5060, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 09/08/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11109024/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010340-94.2024.4.03.8001
Documento nº 11109024

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 3602, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 09/08/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11121725/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010565-17.2024.4.03.8001
Documento nº 11121725

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO SANTOS ARANTES VIEIRA, RF 8708, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 09/08/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11109783/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013877-79.2016.4.03.8001
Documento nº 11109783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11079082, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES - RF 3994, para o período de 24/07/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/08/2024, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11109802/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013877-79.2016.4.03.8001
Documento nº 11109802

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11103784, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES - RF 3994, para o período de 02/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/08/2024, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11109820/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056000-92.2016.4.03.8001
Documento nº 11109820

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11107480, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO - RF 7759, para o período de 02/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/08/2024, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11109838/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026877-78.2018.4.03.8001
Documento nº 11109838

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11107534, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE MOLINARI FESSORE - RF 3625, para o período de 05/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/08/2024, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11109847/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050260-56.2016.4.03.8001
Documento nº 11109847

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11107711, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO - RF 7178, para o período de 01/08/2024 a 02/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/08/2024, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11109881/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069320-15.2016.4.03.8001
Documento nº 11109881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11107805, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE CRISTIANE GONCALVES - RF 3686, para o período de 05/08/2024 a 09/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/08/2024, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11109890/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010355-44.2016.4.03.8001
Documento nº 11109890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11107873, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO LUIZ ARRAES - RF 4080, para o período de 02/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/08/2024, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11109898/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059207-65.2017.4.03.8001
Documento nº 11109898

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11108253, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DEMETRIO PALMA FACCHINI - RF 1898, para o período de 03/08/2024 a 09/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/08/2024, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11109909/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054077-94.2017.4.03.8001

Documento nº 11109909

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11107929, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ - RF 3540, para o período de 02/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/08/2024, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11109927/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003816-23.2020.4.03.8001

Documento nº 11109927

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11109078, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELISON CRUZ DE CASTRO - RF 8591, para o período de 01/08/2024 a 02/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/08/2024, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5134, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013249-46.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.11088068), de 29 de julho de 2024, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Informação (doc.11122778), de 08 de agosto de 2024, da Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11122701);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11088073);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MORGHANA LYRIO, RF 8897, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ EVERTON DIAS VIEIRA, RF 8926, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional(FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11123973/2024

Conforme documento SEI nº 11121264, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIA KATURABARA DE MELLO - RF 1387, para o período de 06/08/2024 a 06/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11118135/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11117398), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11118132), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 14/02/2024, em folha normal À DIFN e DIPA, para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVT N° 5132, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora GABRIELA DE ÁVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, RF 7598, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária de São Paulo, a Licença para Acompanhar Cônjuge, com exercício provisório no E. Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a partir de 05.09.24, nos termos do artigo 84, § 2º da Lei nº 8112, de 11.12.90, e Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

II – CONCEDER 20 (vinte) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/08/2024, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5151, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009480-93.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (11122751), de 08 de agosto de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11123701), de 09 de agosto de 2024, da MM. do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR o servidor BRUCE LIMA E SILVA, RF 7889, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços, a partir de 09/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5144, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009712-18.2018.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11119929), de 07 de agosto de 2024, da Diretora da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11124697);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11124697);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11122255);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5148, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010371-17.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11107390), de 09 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11125929);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5) da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível, e alterar a sua lotação da referida Divisão para a Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5145, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. 1112521);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ELISA EMIKO TANAKA DELLI PAOLI, RF 7764, para substituir a servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, Supervisora da Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória (FC-5), no dia 08.07 e no período de 10 a 19.07.2024, em virtude, respectivamente, de compensação de serviços eleitorais e férias;

II - DESIGNAR a servidora TATIANA DE SOUZA LIMA, RF 8249, para substituir a servidora ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA, RF 5715, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais (FC-5), no período de 10 a 21.07.2024, em virtude de férias;

III - DESIGNAR o servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA, RF 3178, para substituir a servidora ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA, RF 5715, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais (FC-5), no dia 22.07.2024, em virtude de férias;

IV - DESIGNAR a servidora ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA, RF 7948, para substituir a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional (FC-5), no período de 10 a 19.07.2024, em virtude de férias;

V - DESIGNAR o servidor RAFAEL PAZZINI OLIVEIRA, RF 8763, para substituir a servidora ALDINA PAULOS CABRAL, RF 4806, Supervisora da Seção de Controle e Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas (FC-5), no dia 08.07 e no período de 10 a 19.07.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

VI - DESIGNAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, para substituir o servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, Supervisor da Seção de Contabilidade (FC-5), no dia 22.07.2024, em virtude de férias;

VII - DESIGNAR o servidor JURANDIR FELIX DA SILVA, RF 706, para substituir a servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo – Criminal e Previdenciário (FC-5), no dia 17.07.2024, em virtude de licença saúde;

VIII - DESIGNAR o servidor MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, para substituir o servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA, RF 6916, Supervisor da Seção de Projetos (FC-5), no período de 01 a 05.07.2024, em virtude de férias, bem como nos dias 08, 10 e 11.07.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

IX - DESIGNAR a servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, para substituir a servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, Supervisora da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade (FC-5), nos períodos de 10 a 12 e 15 a 26.07.2024, em virtude, respectivamente, de licença saúde e férias;

X - DESIGNAR a servidora ANDREA OLIVEIRA PENHA MOSCHIONE, RF 4624, para substituir a servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA, RF 5891, Supervisora da Seção de Ensino a Distância e Coordenação Pedagógica (FC-5), no período de 15 a 27.07.2024, em virtude de férias;

XI - DESIGNAR a servidora ROZANGELA ALVES MOREIRA, RF 8757, para substituir a servidora ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA, RF 7255, Supervisora da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5), no dia 26.07.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XII - DESIGNAR o servidor CHARLES ARTHUR DA ROCHA ALMEIDA, RF 8849, para substituir a servidora VANIA ALCANTARA DE CARVALHO, RF 8384, Supervisora da Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial (FC-5), no dia 14.06.2024, em virtude de licença saúde;

XIII - DESIGNAR o servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 3814, para substituir a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5), nos dias 16 e 17.07.2024, em virtude de licença saúde;

XIV - DESIGNAR a servidora CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES, RF 8754, para substituir o servidor HENRIQUE MARQUES ROSA, RF 8595, Supervisor da Seção de Magistrados e Ações Judiciais (FC-5), no período de 10 a 12.07.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XV - DESIGNAR a servidora VANESSA MARIA RODRIGUES, RF 7783, para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem (FC-5), no dia 08.07 e no período de 10 a 14.07.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

XVI - DESIGNAR a servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033 para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem (FC-5), no período de 15 a 19.07.2024, em virtude de férias;

XVII - DESIGNAR o servidor RONALDO CARVALHO, RF 5679, para substituir o servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, RF 7761, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 06 a 10.05.2024, em virtude de férias;

XVIII - DESIGNAR a servidora CECILIA BARROS DE JESUS, RF 5323, para substituir a servidora ROSE MARY TRESSO MAZZUCO, RF 5862, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 13 a 27.05.2024, em virtude de férias;

XIX - DESIGNAR a servidora SELMA SOUZA DA SILVA, RF 6769, para substituir o servidor ERON DE SOUZA MONTEIRO, RF 3387, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 13 a 22.05.2024, em virtude de férias;

XX - DESIGNAR o servidor RONALDO CARVALHO, RF 5679, para substituir o servidor ICARO DI CARLO MENEGUINI SCAGLIA, RF 8380, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 20 a 29.05.2024, em virtude de férias;

XXI - DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA NARDY KAMAZAWA, RF 5327, para substituir a servidora VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA, RF 7674, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 20 a 29.05.2024, em virtude de férias;

XXII - DESIGNAR o servidor CELSO MINORU SUDA, RF 6882, para substituir o servidor JULIO CELSO ANDRADE MARTINS, RF 8605, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 03 a 07.06.2024, em virtude de férias;

XXIII - DESIGNAR o servidor ADRIANO MATTUCK MEDEIROS DINIZ, RF 6904, para substituir o servidor EDOWALDO TOMO FUMI ENDO, RF 5484, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 15 a 26.07.2024, em virtude de férias;

XXIV - DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA NARDY KAMAZAWA, RF 5327, para substituir o servidor IGOR VOLKART PERON, RF 4889, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 15 a 26.07.2024, em virtude de férias;

XXV - DESIGNAR o servidor RONALDO CARVALHO, RF 5679, para substituir o servidor RINALDO APARECIDO DA SILVA, RF 6917, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 10 a 19.07.2024, em virtude de férias;

XXVI - DESIGNAR a servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, para substituir a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Supervisora da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (FC-5), no período de 01 a 26.07.2024, em virtude de férias;

XXVII - DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO DOS REIS, RF 2592, para substituir o servidor MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO, RF 4391, Supervisor da Seção de Operação de Salas Passivas de Videoconferência (FC-5), no período de 22 a 27.07.2024, em virtude de licença saúde;

XXVIII - DESIGNAR a servidora ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA, RF 8348, para substituir o servidor FLAVIO ROGERIO FERREIRA, RF 6578, Supervisor da Seção de Inativos (FC-5), no período de 10 a 19.07.2024, em virtude de férias;

XXIX - DESIGNAR a servidora SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI, RF 4778, para substituir o servidor MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF 6811, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 15 a 26.04.2024, em virtude de férias;

XXX - DESIGNAR o servidor RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO, RF 6296, para substituir a servidora CARLA MARIA DOURADO FERNANDES, RF 2532, Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-5), no período de 15 a 29.07.2024, em virtude de férias;

XXXI - DESIGNAR a servidora SANDRA MIRANDA E SILVA, RF 6947, para substituir o servidor HENRIQUE MARQUES ROSA, RF 8595, Supervisor da Seção de Magistrados e Ações Judiciais (FC-5), no período de 24.06 a 08.07.2024, em virtude de férias;

XXXII - DESIGNAR o servidor CARLOS MITURU MIYAMOTO, RF 3567, para substituir o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, Supervisor da Seção de Licitações (FC-5), no período de 10 a 19.07.2024, em virtude de licença saúde;

XXXIII - DESIGNAR a servidora FABIANE THOME, RF 6883, para substituir a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo – Execuções Fiscais (FC-5), no dia 08.07.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXXIV - DESIGNAR a servidora PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO, RF 5774, para substituir a servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS, RF 8388, Supervisora da Seção de Ingresso (FC-5), no dia 28.06 e no período de 01 a 19.07.2024, em virtude, respectivamente, de compensação de serviços eleitorais e férias;

XXXV - DESIGNAR o servidor RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO, RF 3912, para substituir a servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), no dia 12.07 e no período de 22 a 31.07.2024, em virtude, respectivamente, de licença saúde e férias;

XXXVI - DESIGNAR o servidor RAFAEL ARAMBURU CARDOSO, RF 8895, para substituir o servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, Supervisor da Seção de Depósito Judicial (FC-5), nos dias 08 e 25.07.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXXVII - DESIGNAR o servidor MAX ANTONIO TANOUS DE MIRANDA, RF 5493, para substituir a servidora PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, Supervisora da Seção de Arrecadação (FC-5), no dia 06.08.2024, em virtude de compensação de serviços eleitorais;

XXXVIII - DESIGNAR a servidora FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA, RF 8996, para substituir a servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563, Supervisora do Centro de Justiça Restaurativa (FC-5), no período de 01 a 05.07.2024, em virtude de participação no Curso de Facilitador de Justiça Restaurativa do TRF5;

XXXIX - DESIGNAR a servidora GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI, RF 6869, para substituir a servidora CARLA RODRIGUES DE SOUZA, RF 6563, Supervisora do Centro de Justiça Restaurativa (FC-5), no período de 15 a 29.07.2024, em virtude de férias;

XL - DESIGNAR o servidor GILVAN COLAÇA VIANA, RF 2368, para substituir o servidor FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS, RF 8807, Supervisor da Seção de Monitoramento Eletrônico (FC-5), no período de 24 a 31.07.2024, em virtude de licença saúde;

XLI - DESIGNAR a servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO, RF 7906, para substituir a servidora LUCILA TONINATO NASR, RF 5724, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos (FC-5), nos dias 05 e 08.07 e no período de 11 a 19.07.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e férias;

XLII - DESIGNAR o servidor RICARDO KOWALESKY RUSSO, RF 4774, para substituir a servidora LUCILA TONINATO NASR, RF 5724, Supervisora da Seção de Elaboração de Contratos (FC-5), nos dias 10 e 20 a 26.07.2024, em virtude de férias, bem como no período de 29 a 31.07.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XLIII - DESIGNAR o servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, para substituir a servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo à Divisão de Saúde (FC-5), no período de 20.06 a 12.07.2024, em virtude de férias;

XLIV - DESIGNAR a servidora ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI, RF 8588, para substituir a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens (FC-5), no período de 22 a 31.07.2024, em virtude de férias;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5143, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010118-29.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (11106787), de 07 de agosto de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e coma Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11125530), de 09 de agosto de 2024, da MM. do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora GLEISE MÁRCIA SILVA, RF 1730, Técnica Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da Divisão de Arquivo e Depósito Judicial para a Divisão de Gestão Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5142, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010598-07.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11122874), de 08 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor ARMANDO DOS ANJOS ALVES, RF 752, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 9ª Vara Federal Previdenciária e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11114771/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058615-55.2016.4.03.8001

Documento nº 11114771

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11088206, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889, para o período de 24/07/2024 a 04/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11114938/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050147-05.2016.4.03.8001

Documento nº 11114938

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11112424, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JORGE ANDRE CARVALHO DE ABREU SILVA - RF 8117, para o período de 02/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11114994/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 11114994

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11112690, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 02/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11115056/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064535-10.2016.4.03.8001

Documento nº 11115056

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11102909, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCINI PANONKO - RF 6097, para o período de 01/08/2024 a 22/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2024 - DFORSP/SADM-SP/UCIN/DIES

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o **Concurso de Boas Práticas: O que você faz que deixa uma marca positiva no mundo?**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Concurso de Boas Práticas: "O que você faz que deixa uma marca positiva no mundo?", doravante chamado "Concurso de Boas Práticas", destina-se a reconhecer e premiar ações exemplares de indivíduos que, em sua vida pessoal ou profissional, realizam atividades que geram um impacto positivo no mundo. O objetivo é promover a conscientização sobre a importância das boas práticas no dia a dia, tanto no âmbito pessoal quanto no profissional, e incentivar a replicação dessas práticas na comunidade. A iniciativa é aberta a todos os servidores da Seção Judiciária de São Paulo que desejam compartilhar suas histórias inspiradoras e mostrar como suas ações podem servir de exemplo para outros. A participação reger-se-á por este Regulamento.

1.2- A Divisão da Escola de Servidores é responsável pelo Concurso de Boas Práticas com apoio e patrocínio da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP.

2. CATEGORIAS

2.1- O Concurso de Boas Práticas premiará as três melhores ações nas categorias "Vida Pessoal" e "Vida Profissional", conforme segue:

Vida Pessoal	Vida Profissional
Ações sustentáveis	Melhoria do ambiente de trabalho
Voluntariado e trabalho comunitário	Projetos de responsabilidade social corporativa
Iniciativas de saúde e bem-estar	Inovações sustentáveis
Projetos de inclusão e diversidade	Desenvolvimento de equipes e lideranças positivas

2.2- A comprovação das ações deverão ser da seguinte forma, no formulário de inscrição:

- Texto escrito de até 500 palavras;
- Vídeo de até 3 minutos;
- Fotos, panfletos ou material semelhante.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1- As ações serão avaliadas, pela Comissão Julgadora, de acordo com os seguintes critérios:

- Impacto da ação na sociedade ou ambiente profissional;
- Criatividade e inovação;
- Sustentabilidade e continuidade da prática;
- Potencial de replicabilidade.

3.2- Comissão Julgadora: especialistas nas áreas de sustentabilidade, responsabilidade social, inovação e gestão de pessoas.

4. PREMIAÇÃO

4.1- A premiação para os três vencedores de cada categoria será a seguinte:

- Primeiro Lugar: Echo Dot 5ª geração;
- Segundo Lugar: Kindle 11ª Geração (modelo 2022);
- Terceiro Lugar: Carregador Portátil Power Bank por indução com duas saídas de cabos.

4.2- A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas, com direito a certificado de reconhecimento para até 10 participantes.

4.3- A Comissão Julgadora poderá optar por não premiar trabalhos, quando entender que nenhum dos inscritos tenha qualidade satisfatória ou as ações sejam inadequadas aos temas.

4.4- A entrega dos prêmios será feita presencialmente no Auditório do Fórum Pedro Lessa, na qual representantes da AJUFESP estarão presente, nos dias 24 ou 25/10/2024 (a confirmar).

5. INSCRIÇÕES

5.1- O Concurso de Boas Práticas é aberto aos servidores e servidoras da Seção Judiciária de São Paulo.

5.2- As datas de inscrição e demais etapas do Concurso de Boas Práticas estão dispostas no CRONOGRAMA - ANEXO I, ao final.

5.3- A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4- As inscrições devem ser feitas por meio de formulário eletrônico específico: <https://forms.office.com/r/CuKnLesDyU>. O participante deverá preencher e enviar o relato da prática positiva que realiza no seu dia a dia juntamente com anexos que comprovem ou ilustrem a prática, como fotos, vídeos e documentos adicionais, conforme cláusula 2.2.

5.5- Não serão aceitas inscrições por email.

5.6- Caso o arquivo encaminhado nos termos da cláusula 2.2 apresente impossibilidade de abertura e visualização, a ação será desclassificada.

6. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

6.1- A análise e avaliação dos trabalhos será realizada primeiramente por um Comitê Técnico e, após, pela Comissão Julgadora.

6.2- O Comitê Técnico:

6.2.1- será composto por, no mínimo, 2 (dois) membros da Escola de Servidores; e

6.2.3- realizará a análise prévia dos trabalhos recebidos, especialmente em relação à observância dos aspectos formais das normas dispostas neste regulamento.

6.3- A Comissão Julgadora:

6.3.1- será composta por especialistas nas áreas de sustentabilidade, responsabilidade social, inovação e gestão de pessoas.

6.4- Após a análise do Comitê Técnico, a lista de ações aceitas será repassada à Comissão Julgadora para avaliação. A divulgação dos vencedores de cada categoria será feita na Intranet, na data estipulada no cronograma do Concurso de Boas Práticas.

7. COMPROMISSO DOS PARTICIPANTES

7.1- Os participantes deverão respeitar o calendário firmado pela Justiça Federal, no CRONOGRAMA - ANEXO I.

7.2- Não serão aceitos e serão considerados não habilitados os trabalhos/ações que:

7.2.1- possam prejudicar terceiros por difamação, injúria ou calúnia, seja por danos materiais e/ou morais;

7.2.2- tenham cunho político, ofendam a liberdade de crença e as religiões, ou tenham cunho racista, homofóbico ou discriminatório de qualquer natureza;

7.2.3- tenham a intenção de divulgar produtos ou serviços alheios aos objetivos do concurso ou que tenham qualquer finalidade comercial.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Este concurso é uma oportunidade de reconhecer e celebrar aqueles que, com ações cotidianas, contribuem para um mundo melhor. Acreditamos que histórias inspiradoras têm o poder de motivar outras pessoas a seguirem o mesmo caminho, criando uma rede de impacto positivo.

8.2- É de inteira responsabilidade do participante acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso através da Intranet da Seção Judiciária de São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/intranet/>.

8.3- Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio e sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no Concurso em portfólios, websites, homepages na Intranet e Internet (inclusive nas aplicações interativas), revistas, jornais, exposições e eventos institucionais, redes sociais, entre outros, desde que esses usos não tenham finalidade comercial e que os autores sejam identificados.

8.4- A Comissão Julgadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, **não cabendo recurso**.

8.5- Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: ADMSP-DIES@trf3.jus.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

Abertura do Concurso	12/08/2024
Encerramento das inscrições	12/09/2024
Avaliação das Inscrições	13/09 a 07/10/2024
Anúncio dos Vencedores	08/10/2024
Cerimônia de Premiação (entrega dos prêmios)	24 ou 25/10/2024

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/07/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11115089/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001347-72.2018.4.03.8001

Documento nº 11115089

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11108595, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI - RF 7306, para o período de 01/08/2024 a 03/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11115151/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012206-45.2021.4.03.8001

Documento nº 11115151

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11111831, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JERONIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA - RF 7405, para o período de 30/07/2024 a 02/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11115165/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0069729-88.2016.4.03.8001

Documento nº 11115165

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11112533, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA MEDEIROS FERNANDES - RF 7091, para o período de 05/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11115179/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051255-69.2016.4.03.8001

Documento nº 11115179

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11112979, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANA SANGALETTI - RF 7302, para o período de 05/08/2024 a 09/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11115205/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010359-03.2024.4.03.8001

Documento nº 11115205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11111313, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NELSON PEREIRA DA CUNHA - RF 2227, para o período de 04/08/2024 a 18/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11118783/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062328-38.2016.4.03.8001

Documento nº 11118783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11117834, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CARLOS CATALAO FILHO - RF 4409, para o período de 06/08/2024 a 12/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11118814/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011794-90.2016.4.03.8001

Documento nº 11118814

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11071982, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARIOVALDO APARECIDO DE BRITO - RF 5488, para o período de 22/07/2024 a 20/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11118878/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002241-09.2022.4.03.8001

Documento nº 11118878

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11111732, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE CAMPOS - RF 2339, para o período de 02/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11120013/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000829-19.2017.4.03.8001

Documento nº 11120013

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11114980, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSEANE CRISTINA FERREIRA DE MEDEIROS - RF 5052, para o período de 05/08/2024 a 07/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11120021/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002368-20.2017.4.03.8001

Documento nº 11120021

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11115058, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA BORDON GRANDE - RF 6982, para o período de 05/08/2024 a 09/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11120026/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060477-61.2016.4.03.8001

Documento nº 11120026

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11115203, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ETHEL PRIMOLAN DA SILVA AUGUSTINHO - RF 4698, para o período de 05/08/2024 a 07/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11120035/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010346-14.2018.4.03.8001

Documento nº 11120035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11115219, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA BRANCALIONI ZEBINI - RF 8082, para o período de 06/08/2024 a 07/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11120066/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053552-49.2016.4.03.8001

Documento nº 11120066

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11119494, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 02/08/2024 a 03/08/2024, formulado pelo servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA - RF 7500.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11120075/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049306-10.2016.4.03.8001

Documento nº 11120075

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11114881, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEYLA REGINA AMADORI - RF 6887, para o período de 05/08/2024 a 11/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/08/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 79, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Retifica a Portaria BAUR-01VNº 73, de 08 de janeiro de 2024

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a constatação de equívocos nos termos da Portaria BAUR-01VNº 73, de 08 de janeiro de 2024, que indicou os servidores plantonistas desta 1ª Vara Federal de Bauru durante o ano de 2024;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria BAUR-01V nº 73, de 08 de janeiro de 2024, como segue:

Onde se lê: "... Das 19 horas de 03/08 às 12 horas de 05/08/2024 - Kleber Vieira Cação, Técnico Judiciário, RF 4425; ..."

Leia-se: "... Das 19 horas de 02/08 às 12 horas de 05/08/2024 - Kleber Vieira Cação, Técnico Judiciário, RF 4425; ..."

Onde se lê: "... Das 19 horas de 27/09 às 12 horas de 30/03/2024 - Tiago Faeda Pellizzari, Analista Judiciário, RF 6854; ..."

Leia-se: "... Das 19 horas de 27/09 às 12 horas de 30/09/2024 - Tiago Faeda Pellizzari, Analista Judiciário, RF 6854; ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 09/08/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 138, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

A Doutora **MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, que, consoante a Portaria BAUR-DUAR nº 135/2024, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 09/08/2024 e as 9 horas do dia 12/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 10/08/2024.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **RODOLFO MARCOS SGANZELA**, Analista Judiciária, RF 2248, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 11/08/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 09/08/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 148, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de AGOSTO de 2024, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
28	29	30	31	01	02	03
				SILVINO LOPES DA SILVA - RF 3161	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327
				RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	
04	05	06	07	08	09	10
ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880
	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505		
11	12	13	14	15	16	17
RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345
	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	
18	19	20	21	22	23	24
EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA - RF 8682	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328
	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 3161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 3161	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	
25	26	27	28	29	30	31
IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613
	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	IGOR RABELO - RF 8582	IGOR RABELO - RF 8582	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	
01	02	Anotações:				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Susmann Pere, Juiz Federal**, em 10/08/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02V/Nº 87, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de servidor em férias da Secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ/SP, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da Secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, em razão de férias do servidor DENIS FARIA MOURA TERCEIRO, RF 6039, DIRETOR DE SECRETARIA – CJ03, no período de 12 a 16/08/2024, o servidor GERSON SOARES DA ROCHA, Analista Judiciário, RF 6589.

Jundiaí, 08 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto, em 09/08/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06V/Nº 103, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora ocupante de função comissionada deste Juízo,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor GABRIEL JOSÉ CARVALHO DOIXAR, Técnico Judiciário, RF 8143, para substituir a servidora Mariana Carlos, RF 8833, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 1 a 15 de julho de 2024, tendo em vista a fruição de férias regulamentares.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal, em 09/08/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04V/Nº 166, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 10 e 11 de agosto de 2024:

DIA 10/08/2024

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

DIA 11/08/2024

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Gláucia Oller de Mello - RF 4343

Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal, em 09/08/2024, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-01V/Nº 109, DE 26 DE JULHO DE 2024.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, parágrafos 5º e 6º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora, ADRIANA CARNEIRO LIMA – RF 6031 – Técnica Judiciária, teve concedida licença/afastamento, no período de 26/02/2024 a 25/04/2024;

CONSIDERANDO os termos da SOLICITAÇÃO 11021282, RETIFICO OS TERMOS DA PORTARIA SJRP-01V/N.º 95, nos termos abaixo ;

RETIFICO A PORTARIA 95/24 para constar o que segue:

Onde se lê: "A servidora FLAVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732, Técnica Judiciária, no períodos de: 26/02/2024 a 25/04/2024, para substituir a servidora, ADRIANA CARNEIRO LIMA – RF 6031 – Técnica Judiciária(Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC-05;"

Leia-se: "A servidora FLAVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732, Técnica Judiciária, nos períodos de 26/02/2024 a 10/03/2024, 12/03/2024 a 31/03/2024 e de 06/04/2024 a 25/04/2024, para substituir a servidora, ADRIANA CARNEIRO LIMA – RF 6031 – Técnica Judiciária(Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC-05;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 26/07/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 141, DE 12 DE JULHO DE 2024.

A DOUTORA MÔNICA WILMASCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DAS FÉRIAS

CONSIDERANDO ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO

CONSIDERANDO AS MUDANÇAS NO SISTEMA EGP PARA MARCARÇÃO DE FÉRIAS

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DAR PUBLICIDADE DAS FÉRIAS DESIGNADAS

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE PERÍODO E MARCAÇÃO DE NOVOS PERÍODOS FORMULADO PELA SENHORA SERVIDORA HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI,

RESOLVE

ALTERAR o período de férias exercício 2024 da servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnica Judiciária, anteriormente marcados para os períodos de 28/08/2024 a 06/09/2024 e 05/12/2024 a 19/12/2024, para os períodos de 25/07/2024 a 02/08/2024 e 04/12/2024 a 19/12/2024, devendo a referida servidora proceder nos termos do Comunicado 07/2023 - UGEP para apreciação e aprovação do Sr. Diretor de Secretaria no sistema eGP;

DAS COMPENSAÇÕES

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnica Judiciária, para compensação nos dias 05/08/2024 a 09/08/2024, de horas anteriormente trabalhadas,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação da servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnica Judiciária, para compensação nos dias 05/08/2024 a 09/08/2024, de horas anteriormente trabalhadas, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189, Técnica Judiciária, para compensação nos dias 29/07/2024, 02/08/2024, 23/08/2024, 25/10/2024, 29/10/2024, 30/10/2024 e 31/10/2024 de horas anteriormente trabalhadas,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação da servidora CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189, Técnica Judiciária, para compensação nos dias 29/07/2024, 02/08/2024, 23/08/2024, 25/10/2024, 29/10/2024 e 30/10/2024, de horas anteriormente trabalhadas, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL do servidor Emerson Ferraz, RF 4783, Supervisor de procedimentos criminais, para compensação de horas anteriormente trabalhadas, nos dias 01/08/2024 e 02/08/2024, de horas anteriormente trabalhadas,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 01/08/2024 e 02/08/2024 do servidor Emerson Ferraz, RF 4783, Supervisor de procedimentos criminais, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria e DESIGNAR a servidora Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413, Técnica Judiciária, para substituí-lo nos dias 01/08/2024 e 02/08/2024, PARA AQUILLO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 07/08/2024, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 128, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Lins, no uso de suas prerrogativas, competência, atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.691, de 13 de maio de 2021, o qual instituiu a Política Estadual de Alternativas Penais.

CONSIDERANDO a implantação pela Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, da Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA, no município de Lins, visando o suporte aos municípios da presente comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar o perfeito ajuste e acompanhar a execução das penas de prestação de serviços à comunidade;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de proporcionar, por meio da integração de órgãos públicos e da sociedade em geral, a operacionalização do Programa de Penas e Medidas Alternativas desenvolvido pela Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, como órgão público apto a executar e acompanhar o cumprimento da pena de prestação de serviço à comunidade, por parte das pessoas condenadas a cumprir esta pena restritiva de direitos prevista no artigo 46 do Código Penal, bem como por parte dos beneficiários de transação penal e suspensão condicional do processo, previstas nos artigos 76 e 89 da Lei nº 9.099/95, e de acordo de não persecução penal, previsto no art. 28-A do Código de Processo Penal.

Art. 2º - Competirá à Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, por meio da Central de Penas e Medidas Alternativas - CPMA, receber as pessoas beneficiárias de alternativas penais encaminhadas por este Juízo e realizar o acompanhamento da prestação de serviços à comunidade e medidas impostas.

§ 1º - As pessoas beneficiárias da alternativa penal de prestação de serviços à comunidade em processos em trâmite neste Juízo serão, preferencialmente, encaminhadas à Central de Penas e Medidas Alternativas de Lins, somente ocorrendo seu encaminhamento diretamente à entidade na qual serão prestados os serviços à comunidade na hipótese de impossibilidade de seu recebimento pela CPMA.

§ 2º - Tal encaminhamento dar-se-á por meio de ofício contendo informações acerca da qualificação completa do mesmo, inclusive endereço atualizado, número do processo de execução, delito cometido, tempo de pena/medida a ser cumprida e forma de cumprimento desta pena/medida;

§ 3º A pessoa beneficiária de alternativa penal deverá comparecer na CPMA em até 10 dias da data de sua intimação, caso contrário, será considerado descumprimento, devendo o órgão credenciado informar, preferencialmente por meio do Sistema SEEU e/ou PJE, relatório individual especificando a pessoa beneficiária de alternativa penal que não compareceu à CPMA, para adoção das providências pertinentes.

§ 4º - O órgão credenciado deverá manter arquivo individualizado de cada pessoa acompanhada, contendo:

- comprovações da qualificação individual;
- comprovações de residência e de trabalho;
- todas as frequências da prestação de serviço à comunidade ou da participação em medidas educativas.
- controle das horas,
- cópia de encaminhamentos e ofícios recebidos e expedidos,
- outras informações que se fizerem necessárias para a individualização da pessoa beneficiária de alternativa penal e para sua adequada localização.

§ 5º - No arquivo previsto no §4º acima, deverá constar os registros de todas as ocorrências relevantes verificadas durante o período de acompanhamento, com a identificação dos responsáveis pelas anotações.

§ 6º - No primeiro comparecimento, deverá o órgão credenciado providenciar o necessário para a adequada individualização da pessoa acompanhada.

Art. 3º - As pessoas encaminhadas pelo Poder Judiciário serão cadastradas, orientadas sobre a natureza das penas e consequências de eventual não cumprimento das exigências legais.

§ 1º - Identificados casos de vulnerabilidade, dependência química, doença mental e congêneres, nas pessoas atendidas ou nos membros de suas famílias, deve ser providenciado encaminhamento para atendimento especializado.

§ 2º - Na hipótese de comprovar-se que a pessoa atendida é portadora de doença mental, o Poder Judiciário deve ser comunicado.

Art. 4º - No primeiro dia útil de cada mês, a Central de Penas e Medidas Alternativas deverá encaminhar, via e-mail, dados do Relatório de Acompanhamento Mensal – RAM, à 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins/SP.

Art. 5º - Competirá à mencionada Coordenadoria, através da equipe da Central de Penas e Medidas Alternativas de Lins, receber, cadastrar e encaminhar para as Instituições parceiras as pessoas com a alternativa penal de prestação de serviço à comunidade, considerando a necessidade do serviço oferecido pela parceria, bem como as habilidades profissionais da pessoa, que deverá cumprir a referida pena.

Art. 6º - Competirá, ainda, ao órgão ora credenciado, a execução e o acompanhamento, em conjunto com o Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins/SP, do efetivo cumprimento da alternativa penal de prestação de serviço à comunidade por parte da pessoa com a alternativa penal a cumprir, bem como, comunicar ao Juízo através de peticionamento eletrônico via SEEU e/ou PJE.

§ 1º A CPMA deverá encaminhar mensalmente, até o dia 15 de cada mês, à este Juízo, informações referentes ao mês anterior contendo:

- Relação das pessoas que iniciaram o cumprimento da pena aplicada.

- Na situação de não ter vagas de trabalhos disponíveis no momento, no mesmo período será encaminhada listagem das pessoas que realizaram o cadastramento e estão aguardando vagas, e este período de espera não poderá ultrapassar de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Ao final do cumprimento da pena, mensalmente, o órgão credenciado deverá remeter a este Juízo informação individualizada dos que cumpriram a pena para que se confirme ou não o término da pena.

Art. 8º - Deverá o órgão credenciado informar a qualquer tempo, via ofício individualizado, alteração de endereço, solicitação de mudança de comarca ou qualquer intercorrência que achar conveniente que este Juízo tenha conhecimento para adoção das providências pertinentes.

Art. 9º - Os reencaminhamentos das pessoas beneficiárias de alternativas penais para as instituições parceiras, a pedido da própria pessoa em alternativa penal, pela instituição ou verificação ética profissional do servidor da CPMA, serão feitos apenas por três vezes. Ultrapassada esta quantidade, será relatado ao juízo para adoção das providências pertinentes.

§ 1º - Eventual comportamento insatisfatório, ausência ou falta disciplinar deverão ser desde logo comunicados, para que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis.

§ 2º - Demais informações solicitadas ao órgão credenciado serão respondidas via e-mail em até 30 dias.

Art. 10 - A pessoa beneficiária de alternativa penal deverá se apresentar junto a Central de Penas e Medidas Alternativas de Lins, situada à Rua Paulo Aparecido Giraldi n. 104, horário de funcionamento das 8h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira (dias úteis).

Art. 11 - A Serventia deverá manter registro de comparecimento atualizado no sistema, conforme relatórios expedidos pela Central de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 12 - Enquanto não for disponibilizado para a CPMA acesso aos sistemas PJE e SEEU, todas as comunicações deverão ser realizadas pelo e-mail LINS-COMUNICACAO-VARA01@TRF3.JUS.BR.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com validade indeterminada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Lins, e à Secretaria da Administração Penitenciária.

Lins, na data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 07/08/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09V Nº 154, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA RIBP-NUAR Nº 390, DE 10 DE JULHO DE 2024, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a PORTARIA RIBP-09V Nº 152, DE 05 DE AGOSTO DE 2024, que indicou os servidores que estarão de plantão no período de 09 a 16/08/2024, e presencialmente nos dias 10 e 11/08/2024, para a nova indicação presencial abaixo:

PLANTÃO DO DIA 10/08/2024

SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA – RF 3492

MARCIO TERRA NASSAR - RF 7129

PLANTÃO DO DIA 11/08/2024

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

MARCIO TERRA NASSAR - RF 7129

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11125500/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001970-75.2014.4.03.8002

Documento nº 11125500

À vista do requerimento de nº 11122637, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11122681, concedo ao(à) servidor(a) PAULA REGINA CARDOSO REZENDE SELEM, RF 7140, licença para tratamento de saúde nos dias 08/08/2024 e 09/08/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em 09/08/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11126171/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002389-95.2014.4.03.8002

Documento nº 11126171

À vista do requerimento de nº 11126013, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11126050, concedo ao(à) servidor(a) VERA LUCIA AVILLA DA SILVA, RF 6500, licença para tratamento de saúde no período de 08/08/2024 a 22/08/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em 09/08/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11126820/2024

REABERTURA COM PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 090015

Processo nº 0000484-06.2024.4.03.8002

Comunico a reabertura da licitação supracitada, publicada anteriormente no D.O.U.3 em 8 de julho de 2024, tendo em vista a alteração do edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos, com abastecimento de combustível, manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças, lavagem e serviços veiculares em geral, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, em rede de serviço credenciada, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 12/08/2024, às 08:00 horas, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> - Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul. Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 28/08/2024, às 15:30 horas, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Abertura das propostas: 28/08/2024, às 15:30 horas (horário oficial de Brasília).

Campo Grande, 9 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro, em 09/08/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 127, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº TRF2-PTP-20224/00380, de 11.07.2024 que cedeu, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora **ADRIANO COUTO DE SÁ**, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a concessão de 25 (vinte e cinco) dias de trânsito, compreendido no período de 17.07 a 10.08.2024 (sábado);

RESOLVE:

LOTAR, a partir 12.08.2024 a servidora **ADRIANA DO COUTO DE SÁ**, RF 7573, Analista Judiciária, Área Judiciária na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Coxim – MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS, em 09/08/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11104866/2024

Vistos.

Diante do pedido feito no E-mail do servidor **FRANCISCO PEREIRA PAREDES**, RF 5204 (10917485), para "que o prazo para contestação tenha início com a juntada da informação referente ao Setor da Folha de Pagamento", e da Informação 11104696, com o cálculo do abono de permanência pago a maior, no valor total de R\$ 27.299,93 (vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), desde 26/01/2023 até 31/05/2024, que devem ser ressarcidas ao erário sob pena de locupletamento indevido, encaminhem-se os presentes autos ao servidor para conhecimento dos cálculos e do início do prazo para defesa, nos termos dos artigos 106 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, que estabelece no art. 108 o prazo aplicável de "30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida"

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 103, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Elogia os Estagiários da 5ª e 6ª Varas Federais de Campo Grande/MS

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos pelos estagiários de direito desta e de outras Varas Federais desta Subseção para a realização da 1ª Sessão do Tribunal do Júri no ano de 2024 desta 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS;

RESOLVE:

ELOGIAR os estagiários da 5ª e 6ª Varas Federais de Campo Grande/MS, 1ª Subseção Judiciária Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, para que conste, individualmente, a anotação em seus prontuários e registros funcionais, conforme segue.

BRUNO MELO DOS SANTOS;

REBECA CINTRA MAGALHÃES;

MARCELO SIEBERTALE;

JÚLIA GUIMARÃES ALCÂNTARA;

LUIZ GUILHERME GOMES DE ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 08/08/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1ª VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 184, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Designação de servidor requisitado em função comissionada

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também os casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as funções comissionadas desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **ADRIANO COUTO DE SÁ**, Analista Judiciária requisitada, RF 7573, a partir da data da publicação desta Portaria, da função comissionada de **Assistente I (FC-4)**;

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 09/08/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01VNº 186, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Suspensão de expediente em decorrência de suspensão no fornecimento de energia elétrica nas dependências do prédio do Banco do Brasil/Justiça Federal de Coxim

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dra. ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a informação (11129211) acerca da suspensão do uso da rede elétrica do prédio onde a unidade está instalada;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** o atendimento presencial no prédio na data de 12 de agosto de 2024.

II - **DETERMINAR** seja o expediente, excepcionalmente, cumprido em teletrabalho pelos servidores da unidade.

III - **DETERMINAR** seja este expediente encaminhado à Diretoria do Foro - DFORMS para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

IV - **DETERMINAR** a afixação desta Portaria na entrada das dependências do fórum para amplo conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 12/08/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.